



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1703

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPOE SOBRE FIXAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica fixado em R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) o valor da Gratificação pelo Exercício de Função, a ser pago aos membros do Conselho Tutelar de Monções.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/01/2016.

Prefeitura Municipal de Monções, 26 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA